MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

XLVI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, na forma abaixo:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, doravante denominado ÓRGÃO SUPERVISOR com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por sua titular, Exma. Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 e o CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS, doravante denominado CNPEM, Associação Civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, com sede na Avenida Giuseppe Máximo Scolfaro nº 10.000, polo II de Alta Tecnologia de Campinas, Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.576.817/0001-75, (matriz) neste ato representada por seu Diretor-Geral, ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA, empossado como Diretor-Geral para o período de 2024 a 2027, conforme deliberado pelo Conselho de Administração do CNPEM em sua 118º Reunião Ordinária, realizada em 28/02/2024, residente e domiciliado na Cidade de Campinas - SP.

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 17 de setembro de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar parte do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado, mediante o repasse de recursos financeiros para o CNPEM, no exercício de 2024, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2024 estruturado em 03 (três) ANEXOS incluindo a descrição do plano de trabalho, orçamento estimativo por linha de ação, quadro de indicadores e metas e o cronograma de desembolso:

Anexo I – Plano de Ação do Projeto de Construção da Fonte de Luz Síncrotron de 4º geração – SIRIUS (AÇÃO 13CL);

Anexo II – Cronograma de Desembolso; e

Anexo III - Acompanhamento e Avaliação dos Planos de Ação e Dicionário de Indicadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará no exercício de 2024 ao CNPEM, por meio deste Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de **R\$ 225.529.205,00** (Duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.13CL.0035 — Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4º geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário 0000 - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4º geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) , conforme Nota de Empenho nº 2024NE000327.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas firmam as partes o presente.

ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA

Diretor-Geral do CNPEM



Documento assinado eletronicamente por Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em 30/07/2024, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E)**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 12134197 e o código CRC 24284BD9.

Referência: Processo nº 01200.001574/2010-91



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO (AÇÃO 13CL) - 46º TA

Sirius é um projeto estratégico para o Brasil e transversal no que tange as principais diretrizes das políticas públicas de CT&I vigentes. Sendo considerado a maior e mais complexa infraestrutura construída no país, o Sirius caracteriza com excelência a modernização e ampliação da infraestrutura disponível em solo nacional, fortalece e estimula o desenvolvimento de pesquisas na fronteira do conhecimento e a promoção da inovação tecnológica tanto para o desenvolvimento de seus inúmeros subcomponentes quanto em projetos de P&D que se utilizarão de suas modernas técnicas experimentais. As competências em tecnologia de sincrotron criadas desde o desenvolvimento do primeiro acelerador, o UVX, são importantes características da formação de recursos humanos e a consolidação de uma comunidade de pesquisadores usuários destas técnicas passará para um novo patamar com a disponibilização desta nova ferramenta. A singularidade do Sirius também motiva o público geral e os estudantes, aproximando-os do gosto pela ciência e tecnologia. Desta forma, é possível demonstrar convergência do projeto às prioridades do Governo e do MCTI, presentes nos documentos "Mapa Estratégico do MCTI 2020 – 2030", a "Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação ENCTI 2016 – 2022", a Portaria no. 1.122 de 2020 que define as prioridades do MCTI alinhadas ao Plano Plurianual da União PPA 2020 – 2023 e ao Novo PAC.

Descrição do Projeto

O Projeto Sirius prevê a implantação da maior e mais complexa infraestrutura de pesquisa do País com aplicações em inúmeras áreas do conhecimento e diferentes setores econômicos. Para projetar materiais mais leves e resistentes, melhores fármacos, compreender processos biológicos fundamentais, tais como interação patógenos-hospedeiros, equipamentos de iluminação mais eficientes e econômicos, fontes de energia renováveis, equipamentos menos poluentes, é preciso entender o funcionamento de sistemas e processos complexos desde a escala mais fundamental, que é a escala atômica. O síncrotron é um grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos. É a ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais e processos, incluindo os biológicos. A nova Fonte brasileira de Luz Síncrotron abrirá enormes oportunidades para a investigação dos materiais e de suas aplicações, com grau de detalhe sem precedentes. Os parâmetros da nova Fonte não apenas permitirão elevar a qualidade dos experimentos, com redução significativa do tempo de aquisição de dados e aumento da precisão dos resultados das medidas, mas, sobretudo, viabilizarão propostas de pesquisa hoje impossíveis de serem realizadas no Brasil. Assim como a primeira fonte síncrotron, o UVX, Sirius será operado de forma aberta, no modelo de um Laboratório Nacional, o que permitirá sua utilização simultânea em experimentos diversos, com o uso de técnicas distintas e nas mais variadas áreas do conhecimento, por pesquisadores de instituições acadêmicas e empresas dos setores produtivos.

O novo Síncrotron brasileiro – Sirius – será composto por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de até 38 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais; (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A primeira fase do projeto contou com 14 linhas de luz capazes de cobrir uma grande variedade de áreas científicas, que já estão sendo disponibilizadas para a comunidade científica e tecnológica. A segunda fase do Sirius, que integra o Novo PAC, abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais *upgrades* no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias.

Orçamento estimativo por linha de ação

Os recursos do Contrato de Gestão associados a este plano de ação serão destinados para manutenção de parte das despesas associadas a manutenção da equipe de recursos humanos dedicados a execução do Projeto, upgrades nos aceleradores e infraestruturas necessárias, além da montagem de novas linhas de luz. A seguir apresenta-se a aplicação dos recursos contratados por objeto de gastos.

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Recursos Humanos	55.529.205
Linhas de Luz e Estações Experimentais	80.000.000
Engenharia de Subsistemas e Aceleradores	10.000.000
Infraestrutura	40.000.000
Gestão e Manutenção	40.000.000
TOTAL	225.529.205

- Recursos Humanos: inclui parte das despesas de vencimentos e vantagens fixas dos colaboradores do CNPEM, tais como: salários, gratificações, adicional de insalubridade; vale-refeição; auxílio-creche e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; adicional noturno; adicional de férias 1/3 (art. 7°, inciso XVII, da Constituição); adicionais de periculosidade; aviso prévio (cumprido); férias vencidas e proporcionais; adiantamento do 13° salário; 13° salário proporcional; encargos trabalhistas; outras despesas variáveis associadas ao pagamento de pessoal (tais como, horas-extras); e outras despesas correlatas de carácter permanente. Além do pagamento de diárias; despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passaggens (aéreas,
- terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições.

 Linhas de Luz e Estações Experimentais: abrange as despesas de equipamentos e materiais permanentes, material de consumo, serviços de tecnologia da informação e comunicação, serviços de terceiros e outras despesas congêneres, desde que tenham como finalidade o projeto, aquisição, desenvolvimento, montagem e comissionamento das linhas de luz, estações experimentais e laboratórios de apoio do Sirius;
- Engenharia de Subsistemas e Aceleradores: abrange as despesas de equipamentos e matérias permanentes, material de consumo, serviços de tecnologia da informação e comunicação, serviços terceiros e outras despesas congêneres, desde que tenham como finalidade o projeto, aquisição, desenvolvimento, engenharia, montagem e comissionamento dos aceleradores e subsistemas do Sirius;
- Infraestrutura: abrange as despesas com estudos e projetos, instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, chillers, centrais de água gelada, etc; além de mobiliário em geral, material de consumo, equipamento e material permanente, serviços de tecnologia da informação e comunicação, reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis (sem que ocorra a ampliação do imóvel) e em instalações elétricas e hidráulicas para o prédio do Sirius e adjacências;
- Gestão e Manutenção: abrange as despesas e custos administrativos do projeto, bem como parte do impacto nos custos e despesas de manutenção do CNPEM provenientes da execução do Projeto Sirius. Incluem despesas orçamentárias com tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação; prestação de serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação TIC; fretes e carretos; locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de limpeza e higiene, vigilância ostensiva, conservação ambiental e outros serviços de locação de mão-de-obra; material e serviços de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas; material de expediente; material e serviços de fotografia e filmagem; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; além de outras despesas correntes com materiais, bem e serviços de manutenção da infraestrutura científica, predial e de utilidades do campus do CNPEM.

<u>Quadro de Indicadores e Metas (QIM)</u>

ATIVIDADE	META	INDICADOR	PRAZO
ENG	ENHARIA DE SUBSISTEMAS E ACELERADORES		
Upgrade do Sistema de Deposição NEG	Elaboração de projeto conceitual e especificação técnica	Projeto Conceitual (CDR)	Dez/2024
Implantação de XPS para caracterização de filmes NEG e superfícies para UHV	Projeto Executivo/Final e Prototipagens	Desenvolvimento Experimental/Projeto Executivo (FDR)	Nov/2024
Implantação de Equipamento Eletroerosão (Desenvolvimento da competência em usinagem EDM)	Teste de performance e documentação do processo	Instalação e/ou Performance do Projeto (TIP)	Jul/2025
Desenvolvimento de uma nova fonte corretora de alto desempenho	Elaboração de projeto conceitual e especificação técnica	Projeto Conceitual (CDR)	Dez/2024
Atualização dos Carrinhos de Bombeamento de Vácuo do Sirius - Inj. Ne automático	Projeto Executivo/Final e Prototipagens	Desenvolvimento Experimental/Projeto Executivo (FDR)	Abr/2025
	INFRAESTRUTURA		
Ampliação e aumento de confiabilidade nos sistemas elétricos e automação predial	Elaboração de projeto conceitual e especificação técnica	Projeto Conceitual (CDR)	Dez/2025
Ampliação da Central de Água Gelada do Sirius	Elaboração de projeto conceitual e especificação técnica	Projeto Conceitual (CDR)	Dez/2025
	LINHA DE LUZ TEIU		
Estação Experimental	Estação Experimental	Relatório de Desenvolvimento Experimental/Projeto Executivo (FDR)	Abr/2025
	LINHA DE LUZ ARIRANHA		
Estação Experimental	Estação Experimental	Relatório de Desenvolvimento Experimental/Projeto Executivo (FDR)	Jun/2025
	LINHA DE LUZ EMA		
Projeto Preliminar da linha de luz	Projeto Conceitual e Preliminar	Relatório de Projeto Preliminar (PDR)	
Infraestrutura - Projeto	Projeto Final	Relatório de Desenvolvimento Experimental/Projeto Executivo (FDR)	Fev/2025
	LINHA DE DIAGNÓSTICO CARCARA-V		
Projeto Preliminar da linha de luz	Projeto Conceitual e Preliminar	Relatório de Projeto Preliminar (PDR)	Out/2024
Infraestrutura - Projeto	Projeto Final	Relatório de Desenvolvimento Experimental/Projeto Executivo (FDR)	Fev/2025
	LINHA DE LUZ PITANGA		
Projeto Preliminar da linha de luz	Projeto Conceitual e Preliminar	Relatório de Projeto Preliminar (PDR)	Jan/2025
Frontend - Projeto	Projeto Final	Relatório de Desenvolvimento Experimental/Projeto Executivo (FDR)	Mar/2025
	LINHA DE LUZ QUIRIQUIRI		
Projeto Preliminar da linha de luz	Projeto Conceitual e Preliminar	Relatório de Projeto Preliminar (PDR)	Jan/2025
	LINHA DE LUZ INGA		
Projeto Preliminar da linha de luz	Projeto Conceitual e Preliminar	Relatório de Projeto Preliminar (PDR)	Jan/2025



Documento assinado eletronicamente por Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em 30/07/2024, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 12134201 e o código CRC 8F9ABA1F.

01200.001574/2010-91 12134201v3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 46º TA

Cronograma de Desembolso

Mês de 2024	(em R\$)
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	R\$ 225.529.205
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-
Total	R\$ 225.529.205,00



Documento assinado eletronicamente por Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em 30/07/2024, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E)**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 12134218 e o código CRC 188BC8CD.

01200.001574/2010-91 12134218v3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO III - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DICIONÁRIO DE INDICADORES 46º TA

Comitê de Programas e Projetos do CNPEM – o avanço físico das grandes iniciativas do Centro, aqui apresentadas na forma dos Programas Estratégicos de Pesquisa e implantação de novas infraestruturas, será acompanhado trimestralmente por um Comitê interno de pesquisadores e especialistas que divulgarão e debaterão os principais avanços das pesquisas realizadas. As reuniões do Comitê serão oficializadas por meio de Atas que oficializarão as entregas dos relatórios pactuados no Quadro de Indicadores.

Em caráter normativo-regulatório, o Contrato de Gestão vigente entre o CNPEM e o MCTI estabelece que o Quadro de Indicadores e Metas é avaliado por uma Comissão formada por especialistas, em avaliação e nas áreas de atuação do Centro, selecionados pelo MCTI e com responsabilidade de supervisionar, acompanhar e avaliar o desempenho da organização.

Destaca-se que além dos indicadores qualitativos de avanço físico dos projetos, há expectativa que os resultados das diferentes iniciativas do CNPEM aqui apresentadas também impactem positivamente os indicadores quantitativos pactuados no Termo Aditivo ordinário, por exemplo, publicações científicas e registros de propriedade intelectual.

Dicionário de Indicadores — os indicadores qualitativos propostos nos Planos de Ação deste Termo Aditivo serão acompanhados e avaliados por meio de relatórios (evidência) seguindo os diferentes estágios de maturidade das pesquisas e desenvolvimentos realizados no Centro, desde o projeto conceitual até a mensuração da performance técnica ou científica. Considerando a pluralidade das ações do Centro, a Tabela abaixo apresenta a aplicação das diferentes modalidades de relatório para cada tipo de iniciativa, separadas em: Programas Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico e Implantação de novas Infraestruturas de Pesquisa.

Estágio	Aplicação	Descrição	Evidência	TRL	
Conceitual	 Programas Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico; Implantação de novas Infraestruturas de Pesquisa; 	Elaboração de projetos, métodos, testes e simulações em estágio inicial/conceitual. Explorar possíveis rotas científicas e tecnológicas para a solução do problema identificado.	Relatório de Projeto Conceitual (CDR)		
Preliminar	 Programas de Desenvolvimento Tecnológico; Implantação de novas Infraestruturas de Pesquisa; 	Seleção de melhores alternativas para o desenvolvimento do projeto e previsões de recursos mais acuradas para sua execução	Relatório de Projeto Preliminar (PDR)	1-3	
Desenvolvimento Eperimental/Projeto Executivo	1) Programas Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico; 2) Implantação de novas Infraestruturas de Pesquisa;	Desenvolvimento de experimentos para caracterização e validação da prova de conceito e/ou projeto executivo de infraestruturas de pesquisa	Relatório de Desenvolvimento Experimental/Projeto Executivo (FDR)		
Instalação/Performance Técnica	1) Implantação de novas Infraestruturas de Pesquisa;	Instalação de sistemas e equipamentos, comisisonamento técnico incluindo validação de parâmetros de performance, ensaios experimentais iniciais e calibrações e guias de operação	Relatório de Instalação e/ou Performance do Projeto (TIP)	4-8	
Performance/Aplicação Científica	1) Programas Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico; 2) Implantação de novas Infraestruturas de Pesquisa;	Demonstração de desempenho considerando parâmetros chave de performance para amostras de interesse científico e experimentos com amostras para demonstração final de operação, podendo incluir usuários externos para infraestruturas de pesquisa	Relatório de Performance Científica (TPC)		

Ressalta-se que o avanço de Programas e Iniciativas de caráter plurianual será acompanhado por múltiplos relatórios subsequentes. As diferentes versões dos relatórios serão mantidas para caracterizar e comprovar o acompanhamento dos marcos de entrega do Quadro de Indicadores.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em 30/07/2024, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E)**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 12134226 e o código CRC 0885A84C.

01200.001574/2010-91 12134226v3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2024 | Edição: 147 | Seção: 3 | Página: 11 Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01200.001574/2010-91 ESPÉCIE: Quadragésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.576.817/0001-75. OBJETO: Assegurar parte do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado, mediante o repasse de recursos financeiros para o CNPEM. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: R\$ 225.529.205,00 (Duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinco reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo: Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM): ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA, Diretor-Geral.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

